



Fls. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022

São Gabriel do Oeste, 05 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 028/2022 que “*Autoriza o Município de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 18º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste – 2022 - e dá outras providências*”.

O Festival Estudantil da Canção, realizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em parceria com a Obra Kolping Estadual - OKE, está em sua 18ª edição neste ano de 2022, desde a sua primeira edição o festival vem crescendo em número de participantes e qualidade de interpretações.

Os principais objetivos do Festival são despertar valores artísticos existentes em nossas escolas, oportunizando a socialização e a integração entre os alunos, pais e profissionais da educação, descobrir novos talentos e valorizar os talentos já existentes.

O Festival será realizado na Praça da Matriz, no dia 30 de novembro de 2022 com início as 18:30hs, conforme Regulamento ora encaminhado para conhecimento dos Nobres Vereadores.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida		
Data	08/09/22	Horário:	13:22
PROT N.º	380	Rub.	NP

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 028/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 18º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de São Gabriel do Oeste, autorizado a instituir premiação aos participantes do **18º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste - 2022**, nas seguintes categorias, classificações e valores:

1ª - Categoria: Crianças com 10 anos completos até a data do Festival: 1º Lugar: R\$ 550,00; 2º Lugar: R\$ 430,00; 3º Lugar: R\$ 170,00; 4º Lugar: R\$ 120,00.

2ª - Categoria: Crianças de 11 a 14 anos: 1º Lugar: R\$ 550,00; 2º Lugar: R\$ 430,00; 3º Lugar: R\$ 170,00; 4º Lugar: R\$ 120,00.

3ª - Categoria: Crianças de 15 anos acima: 1º Lugar: R\$ 550,00, 2º Lugar R\$ 430,00; 3º Lugar: R\$ 170,00; 4º Lugar: R\$ 120,00.

4ª - Categoria: Pais e Profissionais da Educação: 1º Lugar: R\$ 550,00; 2º Lugar: R\$ 430,00; 3º Lugar: R\$ 170,00; 4º Lugar: R\$ 120,00.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.08 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0008.1020.0004 Outras Festas e Eventos Municipais

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 05 de setembro de 2022.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

Festival Estudantil da Canção – 2022 – 18º Edição

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O 18º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste tem como objetivos:

- I - Despertar valores artísticos existentes em nossas escolas, oportunizando a socialização e a integração entre os alunos, pais e profissionais da educação;
- II - Descobrir novos talentos;
- III - Valorizar os talentos já existentes.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º - Este Festival destina-se aos alunos devidamente matriculados nas Instituições Educativas/escolares, pais e profissionais da educação.

CAPÍTULO III

DO LOCAL E DATA

Art. 3º - O evento será realizado na Praça da Matriz no dia 30 de novembro de 2022, com início às 18:30h.

19